

MEMORANDO N°19 / 2023

Fazenda Rio Grande, 19 de Janeiro de 2023

Ref. Dispensa de Licitação para Aquisição de Material Odontológico
Senhor(A) Secretário(A) Municipal de Administração

A Secretaria Municipal de Saúde, vem através desta solicitar a Vossa Senhoria a abertura de dispensa de licitação para aquisição de Material Odontológico para atendimento aos usuários do SUS nas Unidades de Saúde.

Os itens a serem adquiridos, bem como a quantidade estimada para o período de 180 (cento e oitenta) dias estão descritos no Anexo I deste Memorando.

JUSTIFICATIVA

Justificamos a solicitação em razão da necessidade de fornecimento e atendimento a pacientes do SUS neste município.

A aquisição dos materiais odontológicos relacionados neste Termo de Referência é necessária para prestar atendimento de qualidade aos usuários do Serviço Público de Saúde (SUS) e proporcionar ferramentas de trabalho adequadas e de qualidade aos servidores públicos municipais.

A necessidade da aquisição de MATERIAL ODONTOLÓGICO, visa atender a necessidade dos atendimentos Odontológicos na atenção básica e especializada no município de Fazenda Rio Grande;

A Secretaria Municipal de Saúde, com o intuito de atender aos seus Departamentos e dar andamento em suas atividades onde não há disponibilidade do objeto ora solicitado na Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando ainda a garantia dos atendimentos da Saúde Bucal, a Secretaria Municipal de Saúde – FMS e outros, faz necessária a contratação do fornecimento. Neste sentido, a Secretaria Municipal de Saúde, com a necessidade de atender as demandas da Equipe de Saúde bucal presentes nas Unidades de Saúde, realiza o processo licitatório para aquisição de materiais de consumo odontológicos para atender as necessidades da Saúde Bucal.

Visando também a necessidade e dever da instituição em garantir aos servidores boas condições de trabalho, proporcionando um ambiente organizacional saudável tanto no aspecto social quanto físico, garantindo inclusive meios para a eficiência dos serviços.

PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

A Secretaria Municipal de Saúde solicitará, durante a vigência do respectivo **Contrato**, o fornecimento dos produtos, na quantidade e período em que for preciso, mediante a respectiva Nota de Empenho (Autorização de Fornecimento).

A contratada deverá efetuar a entrega no **CAF** (Central de Abastecimento Farmacêutico), Localizado à Rua Tenente Luiz Sandro Kampa, 187 – Pioneiros, neste município. No horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 as 16:30 horas, em até 20 (vinte) dias após emissão da nota de empenho/autorização de fornecimento.

Kassini

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Saúde

O recebimento será efetuado pela Comissão Permanente de Recebimento de Medicamentos e Materiais Médico Hospitalares nomeados pelas portarias n. 157/2019 e n. 99/2020.

Os Contratos dela decorrentes deverão ter prazo de execução de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de sua assinatura.

Para Fornecimento de Medicamentos e produtos médicos odontológicos é obrigatório o adequado preenchimento do Código GTIN e dos campos dos grupos 180 K da Notas Fiscais Eletrônicas correspondentes.

A Secretaria Municipal de Saúde não receberá o(s) produto(s) sem o adequado preenchimento da Nota Fiscal e a apresentação do arquivo XML-NF –e-modelo 55.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para suporte da despesa decorrente desta aquisição, indicamos a seguinte Dotação Orçamentária: **232, 258, 289.**

ENTREGA E FISCALIZAÇÃO

A fiscalização para a entrega do Material bem como a verificação de suas especificações estejam de acordo com aquelas descritas neste Memorando, ficará a cargo da servidora Karine Thais Secchi, mat. 352.448, Coordenação saúde Bucal.

FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado, através de depósito bancário, em até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pelo Secretário Municipal de Saúde e anexado às provas de regularidade com a Previdência Social – INSS e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Sem mais para o momento.


Karine Thais Secchi
Mat. 352.448
Fiscal de Contrato

Documento assinado digitalmente
FRANCISCO ROBERTO BARBOSA
Data: 19/01/2023 15:33:06-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Francisco Roberto Barbosa
Secretário Municipal de Saúde
Decreto n°. 6813/2023